

11.1.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.

11.1.2. O fornecedor registrado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.1.5. O prazo de vigência da contratação será aquele estipulado em termo a ser firmado.

11.1.6. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei nº 8.666/93.

11.2. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DAS IMPLICAÇÕES POR NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO:

11.2.1. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar no fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE, bem como, será descredenciado no SICAF e no Cadastro do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de preços ou da contratação no caso de:

- Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando regularmente convocado;
- Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Não manter a proposta ou lance;
- Fraudar no fornecimento do objeto;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- cometer qualquer outro ilícito ou irregularidade em detrimento da legislação afim ao procedimento (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 12.846/13).

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE e descredenciamento no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos de contratação serão comunicados oficialmente e formalmente pela Pregoeira ou por qualquer outro servidor o qual presencie o cometimento do ato, o qual devem ser reportados à Assessoria Jurídica do Departamento de Gestão de Licitações para a devida apuração.

12.4.3. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas mediante comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação e/ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

12.5. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") declarado ou apresentado nos documentos do processo.

12.6. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do município de Caucaia/CE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

13. FRAUDE E CORRUPÇÃO

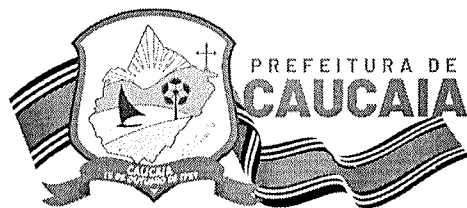
13.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

14. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

14.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, solicitar esclarecimento e ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

14.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, bem como, da apresentação de documentos comprobatórios a demandante, desde que devidamente protocolados via e-mail: pregao01@licitacao.caucaia.ce.gov.br, que preencham os seguintes requisitos:

14.2.1. O endereçamento a Pregoeira da Prefeitura de CAUCAIA;

14.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada e assinada dentro do prazo editalício;

14.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

14.2.4. O pedido, com suas especificações;

14.3. A licitante deverá juntar cópia do ato constitutivo, bem como, documento de identificação (com foto) válido na forma da Lei do responsável legal pela mesma e, ainda, deverá apresentar prova de mandato, se for o caso.

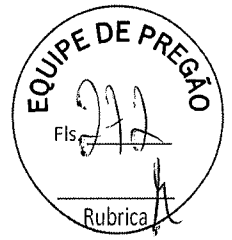
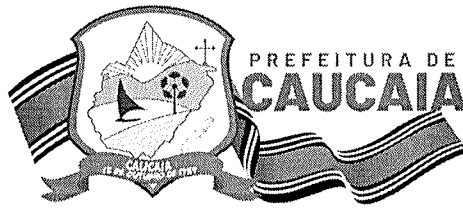
14.4. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14.5. A resposta do Município de CAUCAIA - CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no sítio virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

14.6. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

14.7. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

14.7.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.



DILIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

14.8. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

14.8.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.9. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

15.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pela(s) autoridade(s) competente(s), em outros casos, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

15.5. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura Municipal de CAUCAIA, no Diário Oficial do Município-DOM, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no site www.compras.gov.br.

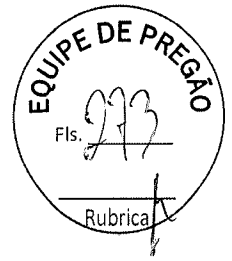
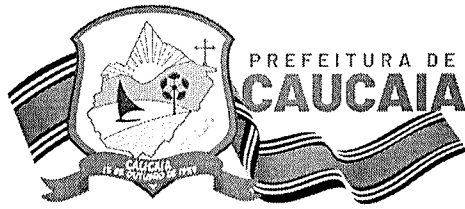
15.6. Quaisquer informações poderão ser obtidas das 08:00h às 12:00h, na Sede do Departamento de Gestão de Licitações de Licitação da Prefeitura de CAUCAIA, situada no Rua Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE, Att. Departamento de Gestão de Licitações de CAUCAIA - CE.

15.7. O referido edital e seus anexos estão disponíveis no seguinte sítio virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE.

15.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de CAUCAIA - CE.

CAUCAIA 04 DE AGOSTO DE 2022

Maria Leónez Miranda Serpa
PREGOEIRA DO MUNICÍPIO



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E DETALHAMENTO DO OBJETO

1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

OBSERVAÇÃO: Integram o presente Projeto Básico/Termo de Referência, os anexos: I (Lotes/Itens e especificações dos produtos) e II (Habilitação necessária à participação do procedimento licitatório).

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. DA CONTRATAÇÃO:

O Salvamento Aquático Municipal é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública da Caucaia, e que deste a sua criação, diante da grande demanda dos serviços em sua área de atuação, tem emvidado esforços para atender às necessidades do município e da sociedade Caucaense e dotar a instituição de uma gestão eficiente e eficaz com vistas a atingir as metas institucionais por elas propostas.

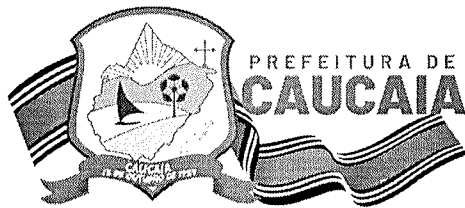
A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de que os servidores do Salvamento Aquático Municipal devem usar uniformes de qualidade, para que possam exercer suas missões de forma eficaz e que sejam de fácil identificação pela população Caucaense, se porventura, for necessário solicitar o socorro dos agentes do Salvamento Aquático Municipal.

3.2. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.



Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Outrossim, a ARP também possibilitará a fixação de preços, o que garante margem de segurança e economicidade a administração, posto a constante elevação de valores no mercado.

Deste modo, considerando não haver prejuízos ao objeto, bem como, considerando as ponderações atenuadas, justifica-se a adoção deste sistema ao caso concreto.

II- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES ESTIMADOS DA DESPESA

4. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Na licitação realizada mediante Registro de Preços não é necessário indicar a Dotação Orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o(s) órgão(os) tenha(m) prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013).

5. FONTE(S) DE RECURSOS:

Licitação realizada mediante registro de preços. Quesito não aplicável.

6. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.410,26 (Dezoito mil, quatrocentos e dez reais e vinte e seis centavos).

7. METODOLOGIA DO ORÇAMENTO:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras e Serviços do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

III – DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

8. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

8.1.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

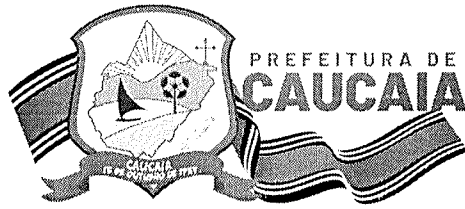
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

8.1.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

9. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

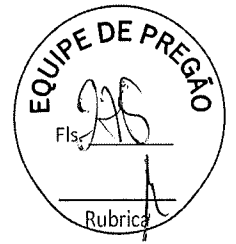
9.1. Os produtos/itens deverão ser entregues no local designado na ordem de compra emitida pelo órgão demandante, no âmbito do município de Caucaia/CE.

10. FORMA DE ENTREGA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



- 10.1. O fornecimento dos produtos licitados licitadas poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pelo órgão demandante, constando a quantidade de itens a serem entregues.
- 10.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;
- 10.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 10.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

11. PRAZO PARA ENTREGA

11.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA**, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal de nº 1.195, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

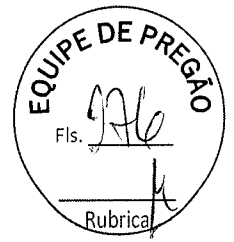
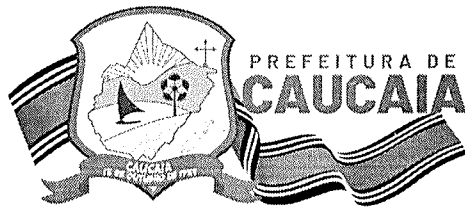
IV – DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E AMOSTRAS

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento;

14.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

14.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda as exigências contidas neste Projeto Básico/Termo de Referência.



15. DAS VERIFICAÇÕES E AMOSTRAS

15.1. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes neste Projeto básico/Termo de Referência.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Para o fornecimento dos bens serão emitidas **ORDENS DE COMPRA**, em conformidade com o(s) futuros contrato(s) a serem firmado(s);

16.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação dos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei Federal 8.666/93, satisfeitos, ainda, os demais requisitos do Decreto Municipal de Nº 1.195, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022.

16.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Unidade Gestora, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observar os termos do Decreto Municipal de Nº 1.195, de 10 de março de 2021, da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei nº 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

17.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

17.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

17.4. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

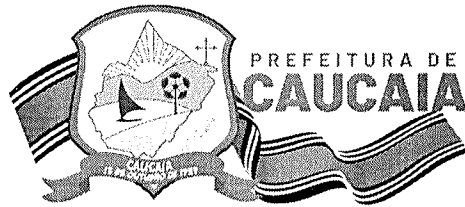
17.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

VI – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

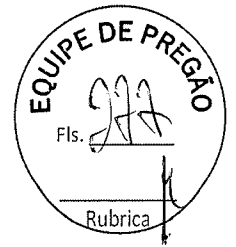
18.1. Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - I) Advertência.
 - II) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

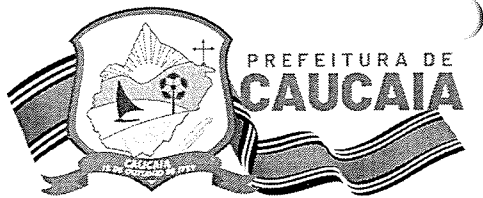


- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- IV. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal de Nº 1.195, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022.
- V. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

19. DA DETENTORA DO REGISTRO:

19.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- d) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Caucaia;
- g) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito e/ou vício;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do(s) produto(s), incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- j) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido;
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.



Procuradoria-Geral do Município

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS ITENS:

1.1. Justificativa quanto ao quantitativo: A presente licitação se dá via Sistema de Registro de Preços – SRP, logo, o quantitativo apresentado reflete uma prospecção das possíveis demandas ao longo dos próximos 12 (doze) meses, contudo, não havendo qualquer obrigação por parte do município quanto a contratação integral e sim, somente, em havendo necessidade e ou demanda.

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

1.3. Do critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM (EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI).

1.3.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a Administração Pública:

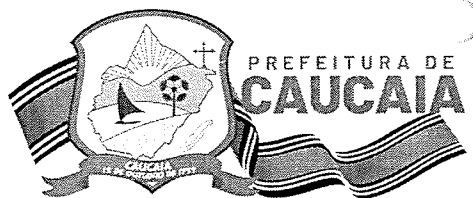
I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

1.3.2. Para ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI, somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
1	CAMISETA REGATA: Camisa regata cavada em tecido lycra praia (90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 200 g/m ² , com UV 50+), na cor vermelha, com viés no degolo e cavas na cor Azul e recorte de 100 mm nas laterais. Com logotipo (enviado pelo Salvamento Aquático de Caucaia – SAM); ESPECIFICAÇÕES: FRENTE: Com faixa medindo 120mm de largura x 2/3 de extensão, na cor azul no sentido vertical, centralizada na altura do peito esquerdo de quem veste deverá conter o Logotipo do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL" medindo 80mm de diâmetro. E abaixo o nome "Secretaria Municipal de" e	UND	8	55,45	443,60

Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade
Caucaia/CE - CEP: 61603-005

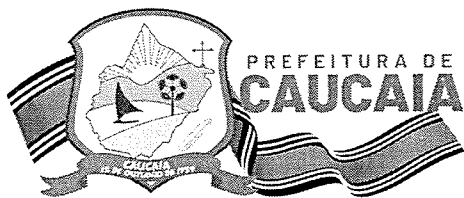


Procuradoria-Geral do Município

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	<p>continuando abaixo "Segurança Pública" (cor branco), na proporção do logotipo. Em sublimação. COSTAS: Sublimada com a frase "GUARDA-VIDAS", na vertical, com altura das letras de 30mm e espessura de 08 mm para o letreiro, e 15mm/04mm para o letreiro "MUNICIPAL", na cor branco iniciando a 30 mm abaixo do decote, na cor vermelha centralizado. CAVA E DECOTE: Com viés de uma virada medindo 12 mm em seu exterior, do próprio tecido na cor vermelha. RECORTE: Nas laterais, medindo 100 mm de largura na barra por toda extensão da lateral. Sem união nas ilhargas. BAINHA: Reta, medindo 25 mm de altura como a base a costura superior. COSTURA: Máquina Overloque ponto frufriu linha da agulha aberta: Para união dos ombros e fechamentos das ilhargas. Máquina Goloneira com duas costuras internas: Para o fixar os viés e barra. Pontos por centímetros máquina galoneira: 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras. Pontos por centímetros máquina overloque: 16 a 17 cm em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor vermelha para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Viés de 25mm do próprio tecido na cor vermelha. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO, resolução 02. Etiqueta de garantia total do fabricante o tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGENS: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações; Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido. Quantidade: 08 unidades tamanho P; DIMENSÕES: largura: 48 cm; altura da frente: 62,5; altura das costas: 70,5; largura da gola: 16 cm e cava da alça: 19cm.</p>				
2	<p>CAMISETA REGATA: Camisa regata cavada em tecido lycra praia (90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 200 g/m², com UV 50+), na cor vermelha, com viés no degolo e cavas na cor Azul e recorte de 100 mm nas laterais. Com logotipo (enviado pelo Salvamento Aquático de Caucaia – SAM); ESPECIFICAÇÕES: FRENTE: Com faixa medindo 120mm de largura x 2/3 de extensão, na cor azul no sentido vertical, centralizada na altura do peito esquerdo de quem veste deverá conter o Logotipo do "SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL" medindo 80mm de diâmetro. E abaixo o nome "Secretaria Municipal de" e continuando abaixo "Segurança Pública" (cor branco), na proporção do logotipo. Em sublimação. COSTAS: Sublimada com a frase "GUARDA-VIDAS", na vertical, com altura das letras de 30mm e espessura de 08 mm para o letreiro, e 15mm/04mm para o letreiro "MUNICIPAL", na cor branco iniciando a 30 mm abaixo do decote, na cor vermelha centralizado. CAVA E DECOTE: Com viés de uma virada medindo 12 mm em seu exterior, do próprio tecido na cor vermelha. RECORTE: Nas laterais, medindo 100 mm de largura na barra por toda extensão da lateral. Sem união nas ilhargas. BAINHA: Reta, medindo 25 mm de altura como a base a costura superior. COSTURA: Máquina Overloque ponto frufriu linha da agulha aberta: Para união dos ombros e fechamentos das ilhargas. Máquina Goloneira com duas costuras internas: Para o fixar os viés e barra. Pontos por centímetros máquina galoneira: 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras. Pontos por centímetros máquina overloque: 16 a 17 cm em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor vermelha para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Viés de 25mm do próprio tecido na cor vermelha. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO, resolução 02. Etiqueta de garantia total do fabricante o tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGENS: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações; Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos</p>	UND	12	55,45	665,40

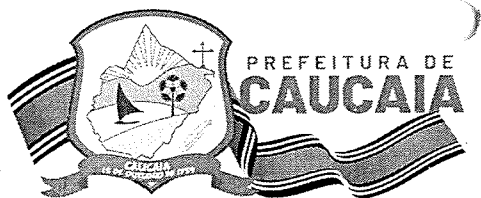


Procuradoria-Geral do Município

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido. Quantidade: 12 unidades tamanho M; DIMENSÕES: largura: 51 cm; altura da frente: 65; altura das costas: 72 cm; largura da gola: 18 cm e cava da alça: 19cm.				
3	<p>CAMISETA REGATA: Camisa regata cavada em tecido lycra praia (90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 200 g/m², com UV 50+), na cor vermelha, com viés no degolo e cavas na cor Azul e recorte de 100 mm nas laterais. Com logotipo (enviado pelo Salvamento Aquático de Caucaia – SAM); CAMISETA REGATA: Camisa regata cavada em tecido lycra praia (90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 200 g/m², com UV 50+), na cor vermelha, com viés no degolo e cavas na cor Azul e recorte de 100 mm nas laterais. Com logotipo (enviado pelo Salvamento Aquático de Caucaia – SAM); ESPECIFICAÇÕES: FRENTE: Com faixa medindo 120mm de largura x 2/3 de extensão, na cor azul no sentido vertical, centralizada na altura do peito esquerdo de quem veste deverá conter o Logotipo do “SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL” medindo 80mm de diâmetro. E abaixo o nome “Secretaria Municipal de” e continuando abaixo “Segurança Pública” (cor branco), na proporção do logotipo. Em sublimação. COSTAS: Sublimada com a frase “GUARDA-VIDAS”, na vertical, com altura das letras de 30mm e espessura de 08 mm para o letreiro, e 15mm/04mm para o letreiro “MUNICIPAL”, na cor branco iniciando a 30 mm abaixo do decote, na cor vermelha centralizado. CAVA E DECOTE: Com viés de uma virada medindo 12 mm em seu exterior, do próprio tecido na cor vermelha. RECORTE: Nas laterais, medindo 100 mm de largura na barra por toda extensão da lateral. Sem união nas ilhargas. BAINHA: Reta, medindo 25 mm de altura como a base a costura superior. COSTURA: Máquina Overloque ponto frufu linha da agulha aberta: Para união dos ombros e fechamentos das ilhargas. Máquina Goloneira com duas costuras internas: Para o fixar os viés e barra. Pontos por centímetros maquina galoneira: 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras. Pontos por centímetros maquina overloque: 16 a 17 cm em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor vermelha para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Viés de 25mm do próprio tecido na cor vermelha. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO, resolução 02. Etiqueta de garantia total do fabricante o tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGENS: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações; Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido. Quantidade: 12 unidades tamanho G; DIMENSÕES: largura: 52 cm; altura da frente: 66,5; altura das costas: 75,5 cm; largura da gola: 19 cm e cava da alça: 19cm.</p>	UND	12	55,45	665,40
4	<p>CAMISETA REGATA: Camisa regata cavada em tecido lycra praia (90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 200 g/m², com UV 50+), na cor vermelha, com viés no degolo e cavas na cor Azul e recorte de 100 mm nas laterais. Com logotipo (enviado pelo Salvamento Aquático de Caucaia – SAM); CAMISETA REGATA: Camisa regata cavada em tecido lycra praia (90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 200 g/m², com UV 50+), na cor vermelha, com viés no degolo e cavas na cor Azul e recorte de 100 mm nas laterais. Com logotipo (enviado pelo Salvamento Aquático de Caucaia – SAM); ESPECIFICAÇÕES: FRENTE: Com faixa medindo 120mm de largura x 2/3 de extensão, na cor azul no sentido vertical, centralizada na altura do peito esquerdo de quem veste deverá conter o Logotipo do “SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL” medindo 80mm de diâmetro. E abaixo o nome “Secretaria Municipal de” e continuando abaixo “Segurança Pública” (cor branco), na proporção do logotipo. Em sublimação. COSTAS: Sublimada com a frase “GUARDA-VIDAS”, na vertical, com altura das letras de 30mm e espessura de 08</p>	UND	10	55,45	554,50

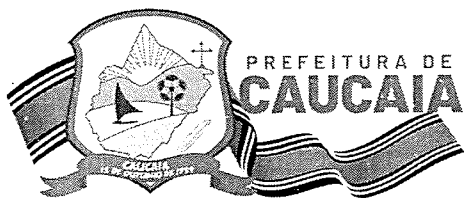


**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	<p>mm para o letreiro, e 15mm/04mm para o letreiro "MUNICIPAL", na cor branco iniciando a 30 mm abaixo do decote, na cor vermelha centralizado. CAVA E DECOTE: Com viés de uma virada medindo 12 mm em seu exterior, do próprio tecido na cor vermelha. RECORTE: Nas laterais, medindo 100 mm de largura na barra por toda extensão da lateral. Sem união nas ilhargas. BAINHA: Reta, medindo 25 mm de altura como a base a costura superior. COSTURA: Máquina Overloque ponto frufu linha da agulha aberta: Para união dos ombros e fechamentos das ilhargas. Máquina Goloneira com duas costuras internas: Para o fixar os viés e barra. Pontos por centímetros máquina galoneira: 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras. Pontos por centímetros máquina overloque: 16 a 17 cm em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor vermelha para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Viés de 25mm do próprio tecido na cor vermelha. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO, resolução 02. Etiqueta de garantia total do fabricante o tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGENS: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações; Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido. Quantidade: 10 unidades tamanho GG; DIMENSÕES: largura: 54 cm; altura da frente: 70; altura das costas: 77,5 cm; largura da gola: 24 cm e cava da alça: 24 cm.</p>				
5	<p>CAMISA MAGA CURTA: Camisa manga curta, na cor vermelha e material 100% algodão, fio 30.1 penteado, com gola redonda e punho na cor vermelha, em malha igual ao da camisa, em dobra dupla, com suas uniões embutidas, etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas. Logotipo na parte da frente e letreiro nas costas; ESPECIFICAÇÕES: GOLA: Redonda na cor vermelha da mesma malha do corpo, em dobra dupla medindo 17mm de largura com sua união embutida, fixa por overloque e rebatida por três costuras. Etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas. FRENTE: Logotipo do 'SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL' em bordado termocolante em alta definição, medindo 80mm de diâmetro. Na altura do peito esquerdo de quem veste. COSTAS: Letreiro composto pelo texto "SALVAMENTO AQUATICO" Em forma de semicírculo com cavidade para baixo, medindo 30mm de altura x 235mm de diâmetro, logo abaixo dentro do semicírculo em suas extremidades o texto "MUNICIPAL", com altura das letras de 30mm e espessura de 8 mm para em paralelo centralizado, ambos na cor azul. Estampa dos letreiros em SILK SCREEN com tinta especial para tecido. MANGAS: Com punhos na cor vermelha da mesma alça do corpo, em dobra dupla medindo 17mm de largura com sua união embutida, fixa por overloque. Na manga direita de quem veste Brasão do Município em bordado termocolante em alta definição, medindo 80mm de altura e 70mm de largura. COSTURAS: Máquina Overloque. Cadeia; para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina galoneira com três costuras; para rebatimento do degolo, mangas e bainha da barra Pontos por centímetros; 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 (100% poliéster) para as costuras de fechamento, fixar, pesponto. E linha 120 e filamento para o overloque. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido.</p>	UND	8	41,28	330,24

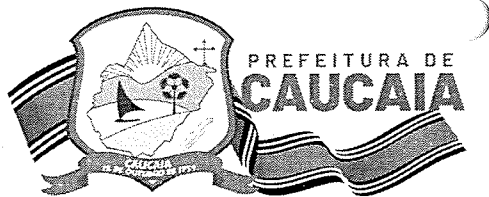


**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	<p>ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. Quantidade: 08 unidades tamanho P; DIMENSÕES: Tórax: 94 cm; Comprimento: 68 cm; Ombro: 12 cm; Manga: 21 cm</p>				
6	<p>CAMISA MAGA CURTA: Camisa manga curta, na cor vermelha e material 100% algodão, fio 30.1 penteado, com gola redonda e punho na cor vermelha, em malha igual ao da camisa, em dobra dupla, com suas uniões embutidas, etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas. Logotipo na parte da frente e letreiro nas costas; ESPECIFICAÇÕES: GOLA: Redonda na cor vermelha da mesma malha do corpo, em dobra dupla medindo 17mm de largura com sua união embutida, fixa por overloque e rebatida por três costuras. Etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas. FRENTE: Logotipo do 'SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL' em bordado termocolante em alta definição, medindo 80mm de diâmetro. Na altura do peito esquerdo de quem veste. COSTAS: Letreiro composto pelo texto "SALVAMENTO AQUATICO" Em forma de semicírculo com cavidade para baixo, medindo 30mm de altura x 235mm de diâmetro, logo abaixo dentro do semicírculo em suas extremidades o texto "MUNICIPAL", com altura das letras de 30mm e espessura de 8 mm para em paralelo centralizado, ambos na cor azul. Estampa dos letreiros em SILK SCREEN com tinta especial para tecido. MANGAS: Com punhos na cor vermelha da mesma alha do corpo, em dobra dupla medindo 17mm de largura com sua união embutida, fixa por overloque. Na manga direita de quem veste Brasão do Município em bordado termocolante em alta definição, medindo 80mm de altura e 70mm de largura. COSTURAS: Máquina Overloque. Cadeia; para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina galoneira com três costuras; para rebatimento do degolo, mangas e bainha da barra Pontos por centímetros; 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 (100% poliéster) para as costuras de fechamento, fixar, pesponto. E linha 120 e filamento para o overloque. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. Quantidade: 12 unidades tamanho M; DIMENSÕES: Tórax: 98 cm; Comprimento: 70 cm; Ombro: 15 cm; Manga: 22 cm</p>	UND	12	41,28	495,36
7	<p>CAMISA MAGA CURTA: Camisa manga curta, na cor vermelha e material 100% algodão, fio 30.1 penteado, com gola redonda e punho na cor vermelha, em malha igual ao da camisa, em dobra dupla, com suas uniões embutidas, etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas. Logotipo na parte da frente e letreiro nas costas; ESPECIFICAÇÕES: GOLA: Redonda na cor vermelha da mesma malha do corpo, em dobra dupla medindo 17mm de largura com sua união embutida, fixa por overloque e rebatida por três costuras. Etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas. FRENTE: Logotipo do 'SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL' em bordado termocolante em alta definição, medindo 80mm de diâmetro. Na altura do peito esquerdo de quem veste. COSTAS: Letreiro composto pelo texto "SALVAMENTO AQUATICO" Em forma de semicírculo com cavidade para baixo, medindo 30mm de altura x 235mm de diâmetro, logo abaixo dentro do semicírculo em suas extremidades o texto "MUNICIPAL", com altura das letras de 30mm e espessura de 8 mm para em paralelo centralizado, ambos na cor azul. Estampa dos letreiros em SILK SCREEN com tinta especial para tecido. MANGAS: Com punhos na cor vermelha da mesma alha do corpo, em dobra dupla</p>	UND	12	41,28	495,36

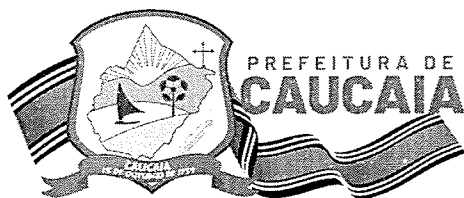


Procuradoria-Geral do Município

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	<p>medindo 17mm de largura com sua união embutida, fixa por overloque. Na manga direita de quem veste Brasão do Município em bordado termocolante em alta definição, medindo 80mm de altura e 70mm de largura. COSTURAS: Máquina Overloque. Cadeia; para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina galoneira com três costuras; para rebatimento do degolo, mangas e bainha da barra Pontos por centímetros; 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 (100% poliéster) para as costuras de fechamento, fixar, pesponto. E linha 120 e filamento para o overloque. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. Quantidade: 12 unidades tamanho G; DIMENSÕES: Tórax: 104 cm; Comprimento: 72 cm; Ombro: 18 cm; Manga: 23 cm</p>				
8	<p>CAMISA MAGA CURTA: Camisa manga curta, na cor vermelha e material 100% algodão, fio 30.1 penteado, com gola redonda e punho na cor vermelha, em malha igual ao da camisa, em dobra dupla, com suas uniões embutidas, etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas. Logotipo na parte da frente e letreiro nas costas; ESPECIFICAÇÕES: GOLA: Redonda na cor vermelha da mesma malha do corpo, em dobra dupla medindo 17mm de largura com sua união embutida, fixa por overloque e rebatida por três costuras. Etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas. FRENTE: Logotipo do 'SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL' em bordado termocolante em alta definição, medindo 80mm de diâmetro. Na altura do peito esquerdo de quem veste. COSTAS: Letreiro composto pelo texto "SALVAMENTO AQUATICO" Em forma de semicírculo com cavidade para baixo, medindo 30mm de altura x 235mm de diâmetro, logo abaixo dentro do semicírculo em suas extremidades o texto "MUNICIPAL", com altura das letras de 30mm e espessura de 8 mm para em paralelo centralizado, ambos na cor azul. Estampa dos letreiros em SILK SCREEN com tinta especial para tecido. MANGAS: Com punhos na cor vermelha da mesma alha do corpo, em dobra dupla medindo 17mm de largura com sua união embutida, fixa por overloque. Na manga direita de quem veste Brasão do Município em bordado termocolante em alta definição, medindo 80mm de altura e 70mm de largura. COSTURAS: Máquina Overloque. Cadeia; para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina galoneira com três costuras; para rebatimento do degolo, mangas e bainha da barra Pontos por centímetros; 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 (100% poliéster) para as costuras de fechamento, fixar, pesponto. E linha 120 e filamento para o overloque. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. Quantidade: 12 unidades tamanho GG; DIMENSÕES: Tórax: 110 cm; Comprimento: 74 cm; Ombro: 21 cm; CAMISA MAGA CURTA: Camisa manga curta, na cor vermelha e material 100% algodão, fio 30.1 penteado, com gola redonda</p>	UND	10	41,28	412,80

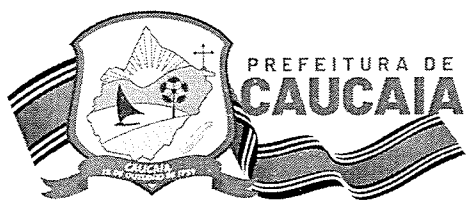


Procuradoria-Geral do Município

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	<p>e punho na cor vermelha, em malha igual ao da camisa, em dobra dupla, com suas uniões embutidas, etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas. Logotipo na parte da frente e letreiro nas costas; ESPECIFICAÇÕES: GOLA: Redonda na cor vermelha da mesma malha do corpo, em dobra dupla medindo 17mm de largura com sua união embutida, fixa por overloque e rebatida por três costuras. Etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas. FRENTE: Logotipo do 'SALVAMENTO AQUÁTICO MUNICIPAL' em bordado termocolante em alta definição, medindo 80mm de diâmetro. Na altura do peito esquerdo de quem veste. COSTAS: Letreiro composto pelo texto "SALVAMENTO AQUATICO" Em forma de semicírculo com cavidade para baixo, medindo 30mm de altura x 235mm de diâmetro, logo abaixo dentro do semicírculo em suas extremidades o texto "MUNICIPAL", com altura das letras de 30mm e espessura de 8 mm para em paralelo centralizado, ambos na cor azul. Estampa dos letreiros em SILK SCREEN com tinta especial para tecido. MANGAS: Com punhos na cor vermelha da mesma alha do corpo, em dobra dupla medindo 17mm de largura com sua união embutida, fixa por overloque. Na manga direita de quem veste Brasão do Município em bordado termocolante em alta definição, medindo 80mm de altura e 70mm de largura. COSTURAS: Máquina Overloque. Cadeia; para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina galoneira com três costuras; para rebatimento do degolo, mangas e bainha da barra Pontos por centímetros; 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 (100% poliéster) para as costuras de fechamento, fixar, pesponto. E linha 120 e filamento para o overloque. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. Quantidade: 12 unidades tamanho GG; DIMENSÕES: Tórax: 110 cm; Comprimento: 74 cm; Ombro: 21 cm; Manga: 24 cm</p>				
9	<p>BLUSA MANGA LONGA: Camisa com mangas raglan longas. Punhos com uma alça e gola alta, ambos do próprio tecido. Com recorte em suas laterais. Confeccionada em malha (82% poliéster e 18% elastano, gramatura de 250 g/m². Proteção UV 50%) na cor vermelha, extremamente resistente, não deforma, nem depois da lavagem e de ótima solidez, com ótima estabilidade dimensional, destinado ao segmento de moda praia. Confortável, power, toque macio e durável, tecido Ketten. De aspecto semi opaco e de ótima cobertura. Desenvolvido com o revolucionário lycra xtrado de elastano convencional. Segmento: praia, solidez e lavagem, ISO 105 E01 (água rigorosa ou migração 4 HS; ISO 105 B02 (esposição a luz xénion 20 HS) AATCC 08 (fricção); ESPECIFICAÇÕES: GOLA: Gola do próprio tecido em duplo pano medindo 50 mm de altura e fechado.FRENTE: Na altura do peito esquerdo de quem veste conter um bordado termocolante em alta definição do logotipo do "SALVAMENTO AQUATICO", medindo 80 mm de diâmetro, colado e aplicado com contorno em pesponto simples na cor da borda. COSTAS: Letreiro sublimado composto pelo texto "SALVAMENTO AQUATICO" Em forma de semicírculo com cavidade para baixo, medindo 30mm de altura x 235mm de diâmetro, logo abaixo dentro do semicírculo em suas extremidades o texto "MUNICIPAL", com altura das letras de 30mm e espessura de 8 mm para em paralelo centralizado, ambos na cor azul. MANGAS: Mangas raglan longas com punhos do mesmo tecido em duplo pano medindo 40 mm e uma alça medindo 5 mm x 40 mm de comprimento fixa na ponta do punho para encaixar no polegar. Na manga esquerda de quem veste o letreiro na cor azul "GUARDA-VIDAS" com letras de 30mm de altura e 8mm de espessura, sublimado. E na manga direita de quem veste</p>	UND	8	56,96	455,68



Procuradoria-Geral do Município

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	<p>o letreiro "MUNICIPAL", na cor azul, com letras de 30mm de altura e 8mm de espessura, sublimado. Na manga direita de quem veste Brasão do Município em bordado termocolante em alta definição, medindo 80mm de altura e 70mm de largura. COSTURA: Máquina Overloque. Cadeia; para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina galoneira com duas costuras internas; para barra Pontos por centímetros máquina goleira; 3,0 a 3,5 por cm em todas as costuras. Pontos por centímetros máquina overloque; 16 a 17 por cm em todas as costuras AVIAMENTOS: Linha 80 e filamento 180 (100% poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pesponto, na cor do tecido. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem CARTA GARANTIA: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando autenticidade dos dados físicos do tecido. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% desde fornecimento. Quantidade: 08 unidades tamanho P; DIMENSÕES: A: 47 cm; B: 67 cm; C: 73cm</p>				
10	<p>BLUSA MANGA LONGA: Camisa com mangas raglan longas. Punhos com uma alça e gola alta, ambos do próprio tecido. Com recorte em suas laterais. Confeccionada em malha (82% poliéster e 18% elastano, gramatura de 250 g/m². Proteção UV 50%) na cor vermelha, extremamente resistente, não deforma, nem depois da lavagem e de ótima solidez, com ótima estabilidade dimensional, destinado ao segmento de moda praia. Confortável, power, toque macio e durável, tecido Ketten. De aspecto semi opaco e de ótima cobertura. Desenvolvido com o revolucionário lycra xtrado de elastano convencional. Segmento: praia, solidez e lavagem, ISO 105 E01 (água rigorosa ou migração 4 HS; ISO 105 B02 (esposição a luz xênon 20 HS) AATCC 08 (fricção); ESPECIFICAÇÕES: GOLA: Gola do próprio tecido em duplo pano medindo 50 mm de altura e fechado.FRENTE: Na altura do peito esquerdo de quem veste conter um bordado termocolante em alta definição do logotipo do "SALVAMENTO AQUATICO", medindo 80 mm de diâmetro, colado e aplicado com contorno em pesponto simples na cor da borda. COSTAS: Letreiro sublimado composto pelo texto "SALVAMENTO AQUATICO" Em forma de semicírculo com cavidade para baixo, medindo 30mm de altura x 235mm de diâmetro, logo abaixo dentro do semicírculo em suas extremidades o texto "MUNICIPAL", com altura das letras de 30mm e espessura de 8 mm para em paralelo centralizado, ambos na cor azul. MANGAS: Mangas raglan longas com punhos do mesmo tecido em duplo pano medindo 40 mm e uma alça medindo 5 mm x 40 mm de comprimento fixa na ponta do punho para encaixar no polegar. Na manga esquerda de quem veste o letreiro na cor azul "GUARDA-VIDAS" com letras de 30mm de altura e 8mm de espessura, sublimado. E na manga direita de quem veste o letreiro "MUNICIPAL", na cor azul, com letras de 30mm de altura e 8mm de espessura, sublimado. Na manga direita de quem veste Brasão do Município em bordado termocolante em alta definição, medindo 80mm de altura e 70mm de largura. COSTURA: Máquina Overloque. Cadeia; para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina galoneira com duas costuras internas; para barra Pontos por centímetros máquina goleira; 3,0 a 3,5 por cm em todas as costuras. Pontos por centímetros máquina overloque; 16 a 17 por cm em todas as costuras AVIAMENTOS: Linha 80 e filamento 180 (100% poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pesponto, na cor do tecido. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2. Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido com o nome da confecção fornecedora. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagens). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: LAVAGEM: Anexar dentro de cada caixa instruções de lavagem</p>	UND	10	56,96	569,60